



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ÍNDICE DOS TIPOS DE PROCESSO - SPU 2025

página

1. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA	02
2. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)	03
3. APROVAÇÃO DE PROJETO: CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA OU INDÚSTRIA	04
4. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA	05
5. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)	06
6. APROVAÇÃO DE PROJETO: LEGALIZAÇÃO DE FÁBRICA OU INDÚSTRIA	07
7. APROVAÇÃO DE PROJETO: DESDOBRO	08
8. APROVAÇÃO DE PROJETO: UNIFICAÇÃO	09
9. CERTIDÃO DE DIRETRIZES	10
10. CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO	11
11. CERTIDÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS	11
12. CERTIDÃO DE PERÍMETRO	12
13. CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES	13
14. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO COMERCIAL EM GERAL	14
15. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO DE REFERÊNCIA	14
16. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA IMÓVEL LOCALIZADO NA MACROZONA RURAL	15
17. CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA TORRE DE CELULAR	15
18. CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/ HABITE-SE / ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO	16
19. ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA	17
20. LICENÇA PARA REFORMA	18
21. REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	19



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

01

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO** para **CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); *
- B. 01 via do termo de responsabilidade (conforme anexo IV do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto;
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra;
- E. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- F. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);
- G. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); * **
- H. 01 via do Memorial de Especificações; *

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para edificações em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto Simplificado necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

02

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO para CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); *
- B. 01 via do termo de responsabilidade (conforme anexo IV do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto;
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra;
- E. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- F. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);
- G. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); * **
- H. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- I. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *
- J. 01 via do Memorial de Especificações; *

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para edificações em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto Simplificado necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

03

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO** para **CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA OU INDÚSTRIA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); *
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto;
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra;
- D. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E. 01 cópia do CPF do representante da empresa;
- F. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);
- G. Ao menos 01 via do Projeto Completo; * **
- H. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- I. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *
- J. 01 via do Memorial de Especificações; *

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para edificações em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto Completo necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

04

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO** para **LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); *
- B. 01 via do termo de declaração e responsabilidade (regularização), (conforme anexo III do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto;
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra;
- E. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- F. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);
- G. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); * **
- H. 01 via do Memorial de Especificações; *

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para edificações em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto Simplificado necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

05

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO** para **LEGALIZAÇÃO DE COMÉRCIO OU EDIFICAÇÃO MISTA (RESIDÊNCIA E COMÉRCIO)** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); *
- B. 01 via do termo de declaração e responsabilidade (regularização), (conforme anexo III do Decreto 3.440/08); *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto;
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra;
- E. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- F. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);
- G. Ao menos 01 via do Projeto Simplificado (conforme anexo II do Decreto 3.440/08); * **
- H. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- I. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *
- J. 01 via do Memorial de Especificações; *

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para edificações em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto Simplificado necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

06

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO para LEGALIZAÇÃO DE FÁBRICA OU INDÚSTRIA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão (conforme anexo I do Decreto 3.440/08); *
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto;
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra;
- D. 01 cópia do CPF ou do CNPJ do interessado;
- E. 01 cópia do CPF do representante da empresa;
- F. 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);
- G. Ao menos 01 via do Projeto Completo; * **
- H. 01 cópia da Certidão de Uso do Solo expedida por esta Prefeitura;
- I. 01 via do Memorial de Atividades e Serviços; *
- J. 01 via do Memorial de Especificações; *

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para edificações em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto Completo necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

07

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO para DESDOBRO DE TERRENO** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Desdobro; *
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Desdobro;
- C. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);
- D. Ao menos 01 via do Projeto de Desdobro; ***
- E. Ao menos 01 via do Memorial Descritivo de Desdobro; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para Desdobro de terrenos em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto de Desdobro necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

08

Todo pedido de **APROVAÇÃO DE PROJETO para UNIFICAÇÃO DE TERRENO** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Unificação; *
- B. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pela Unificação;
- C. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);
- D. Ao menos 01 via do Projeto de Unificação; *
- E. Ao menos 01 via do Memorial Descritivo de Unificação; *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.

** Em se tratando de projetos para Unificação de terrenos em condomínios ou loteamentos que possuam Associação ou Sociedade de proprietários e/ou moradores devidamente regularizada, a via do Projeto de Unificação necessariamente deve contar com sua aprovação prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

09

Todo pedido de **CERTIDÃO DE DIRETRIZES** (certidão que antecede os pedidos de aprovação de Loteamentos e Condomínios) deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Diretrizes (Não esquecer de conferir se foi informado o tipo de Loteamento ou Condomínio pretendido); *
- B. 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- C. 01 via do Levantamento Planimétrico da área; *
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;
- E. 01 cópia de título de propriedade do imóvel atualizado (São aqui considerados títulos de propriedade de imóvel: escritura pública de compra e venda e matrícula. Entende-se como atualizados, os títulos de propriedade expedidos nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

10

Todo pedido de **CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Numeração; *
- B. Somente para imóveis localizados na Macrozona Rural: 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);

11

Todo pedido de **CERTIDÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Parâmetros Urbanísticos *
- B. 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);

OBS: A Certidão de Parâmetros Urbanísticos - Consulta Pública pode ser obtida gratuitamente a partir do site <https://tremembe.geopx.com.br/geopixelcidades-tremembe/login.html>

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12

Todo pedido de **CERTIDÃO DE PERÍMETRO** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Perímetro;*
- B. Se houver, cópia da Nota de exigência expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- C. 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- D. 01 cópia da folha de rosto do carnê de IPTU ou do ITR, ou ainda 01 cópia do título de propriedade do imóvel (Exemplos de títulos de propriedade de imóvel: contrato particular de compra e venda, escritura pública de compra e venda, matrícula, etc.);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

13

Todo pedido de **CERTIDÃO DE MEDIDAS E CONFRONTANTES** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Medidas e Confrontantes;*
- B. Se houver, cópia da Nota de exigência expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- C. 01 via do Levantamento Planimétrico do imóvel; *
- D. 01 via do Memorial Descritivo; *
- E. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;
- F. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

* Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

14

Todo pedido de **CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO COMERCIAL EM GERAL** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *
- B. 01 via da declaração de área total edificada utilizada para desempenho das atividades (conforme anexo I do Decreto 5.433/18); *

15

Todo pedido de **CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA PONTO DE REFERÊNCIA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *
- B. 01 via da declaração de Ponto de Referência *

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

16

Todo pedido de **CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA IMÓVEL LOCALIZADO NA MACROZONA RURAL** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *
- B. 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- C. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

17

Todo pedido de **CERTIDÃO DE USO DO SOLO: PARA TORRE DE CELULAR** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento para Certidão de Uso do Solo; *
- B. 01 via da Planta de Situação (Entende-se como planta de situação a imagem de satélite que permita a localização precisa do imóvel dentro do município);
- C. 01 via de Croqui contendo a localização precisa dentro do imóvel da torre e dos demais equipamentos pretendidos através da indicação das medidas de todos os recuos a partir destes até os limites do imóvel;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

18

Todo pedido de **CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO/ CERTIDÃO DE HABITE-SE / ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO / ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; *
- B. 01 via do correspondente Projeto aprovado por esta Prefeitura (Poderá ser aceita a via original do projeto aprovado ou sua cópia);
- C. 01 via do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (contendo todos os dados compatíveis com o imóvel) apenas para os imóveis de uso não residencial;

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

19

Todo pedido de **ANUÊNCIA DA PREFEITURA PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; *
- B. 01 via do Levantamento Planimétrico do imóvel; *
- C. 01 via do Memorial Descritivo; *
- D. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do autor do projeto e do responsável técnico pelo Levantamento Planimétrico;
- E. 01 cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do requerente (Entende-se como atualizada, a matrícula expedida nos últimos 6 meses, tendo como referência a presente data);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

20

Todo pedido de **LICENÇA PARA REFORMA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; *
- B. 01 via de um Croqui contendo as medidas dos planos da edificação objeto de reforma; *
- C. 01 cópia da(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou do(s) RRT(s) (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução da reforma (Exigida apenas quando a reforma implicar na modificação em paredes internas ou externas, na colocação ou demolição de lajes, ou em serviços do gênero);

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo(s) profissional autor do projeto e responsável técnico pela obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

21

Todo pedido de **REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA** deverá necessariamente conter a seguinte documentação:

- A. 01 via do requerimento padrão; *
- B. 01 cópia da Notificação recebida pelos correios.

*Documentos que necessariamente deverão estar assinados pelo requerente.